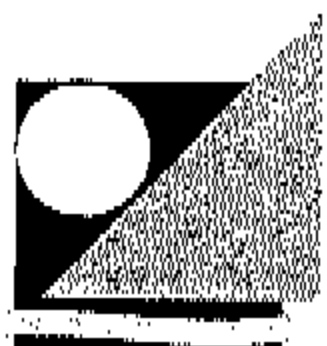


lei 124



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 001241949
Projeto: 01751949
Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA
Assunto: CREDITO



DATA 22/12/48

PROJETO DE LEI Nº 175

DIGITALIZADO

EM: 11/02/02

Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Concede um auxílio de R\$ 5.000,00
para a construção de uma horta ao
Dr. César Cab de Oliveira

VEREADOR Jose Diogo de Silveira

LEI Nº 124 DE 11/02/49

DIOM Nº 4483 DE 17/02/49

ARQUIVO _____



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Leônicio Botelho
CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza,

LEI N. 124 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1949

Abre o crédito especial de
Cr. \$10.000,00 para o fim que indi-
ca.

EU, LEÔNICIO BOTELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço saber aos que a presente virem que a mesma Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) como auxílio a erecção de uma herma em homenagem ao Dr. César Cals de Oliveira.

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo correrá por conta da verba Subvenções e Auxílios - Título 8 - Ref. 8384 - Despesas Diversas, do vigente Orçamento.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de Fevereiro de 1949.

Leônicio Botelho
Leônicio Botelho - PRESIDENTE

AM/-



Câmara Municipal de Fortaleza

OF. N.º.

Fortaleza,



PROJETO DE LEI N.º 175

Concede um auxílio de Cr\$5.000,00 para a construção de uma herma ao Dr. César Cals de Oliveira.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cinco Mil Cruzzeiros (Cr\$5.000,00) para a construção de uma herma ao Dr. César Cals de Oliveira, como homenagem póstuma ao eminente homem público.

Art. 2 - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de dezembro de 1948.

José Viçoso da Silveira
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Será feita, oralmente.

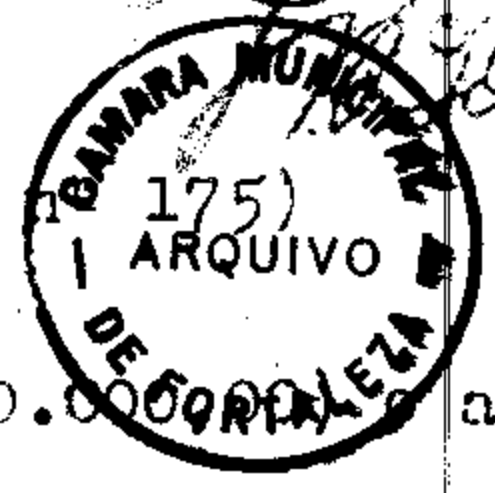
A. Cav. de Duaneas
23/12/48 Walter de Azevedo

aprovado 11/1/49 1.ª sessão!
Walter de Azevedo

aprovado em 2.ª sessão
O. Couy de Azevedo
Walter de Azevedo

EMENDA N. 1

(Ao projeto de lei n.º 175)



Aumente-se para DEZ MIL CRUZEIROS (Cr \$ 10.000,00) auxilio de CINCO MIL CRUZEIROS (Cr \$ 5.000,00) autorizado no Art. 1º.

EMENDA N. 2

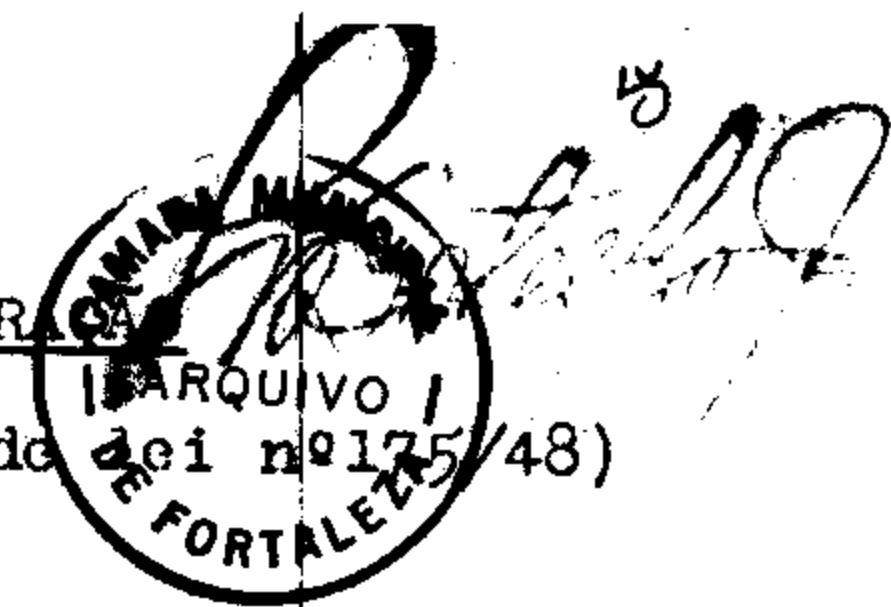
Art.... O crédito de que trata a presente lei correrá por conta da verba SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS - Título 8 - Ref. 8384 - Despesas Diversas, do vigente Orçamento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de Janeiro de 1949.

*Camara Municipal para
preço da impreta
por Alves de Albuquerque*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 1/49 Ao projeto de lei nº 175/48)



Pretende-se com o projeto de lei 175 pequeno auxilio financeiro destinado à construção de uma herma com que será homenageada a memoria do Dr. Cesar Cals de Oliveira, ha pouco falecido.

Parece-nos sobremodo justa e oportuna a proposição do nobre vereador José Diogo da Silveira.

O Dr. Cesar Cals fora em vida um homem de marcante personalidade, que o distinguia da maioria dos membros da classe a que pertencia. Era, por assim dizer, um homem simples e bom, que se preocupara bastante com os problemas dos desajustamentos sociais, oriundos do sistema economica que vigora em nossa País.

Situando-o nesse terreno, vemos que sua obra é meritoria e se torna sobremodo digna da veneração de seus conterraneos, bastando apenas que se cite, para demonstra-lo, a fundação da Maternidade Dr. João Moreira, que ora presta inestimaveis serviços às mães pobres de nossa Capital. A tão benemerita instituição dera o Dr. Cesar Cals uma atenção toda especial, talvez a maior de sua vida laboriosa e util.

Uma herma erigida em praça publico deverá resguardar da poeira dos tempos, para o respeito da posteridade, a memoria que ha de ser imperecível desse notavel homem publico ^{que} tanto honrou e serviu à nossa geração. Daí por que somos plenamente favoraveis à aprovação do projeto em analise.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 5 de Janeiro de 1949.

Diogo da Silveira Presidente

Manoel de Barros Relator

José Julio Cavalcante

Edivaldo de Sá

José Luiz de M. Alcantara

Impressão 8/1/49
Francisco Manoel



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Nº.....

Fortaleza, 14 de Janeiro de 1949

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI N. 175:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Abre o crédito especial de
Cr. \$10.000,00 para o fim que indi

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de DEZ MIL CRUZEIROS (Cr. \$10.000,00) como auxílio a erecção de uma herma em homenagem ao Dr. César Cals de Oliveira.

Parágrafo Unico - O crédito de que trata este artigo correrá conta da verba Subvenções e Auxílios - Título 8 - Ref. 8384 - Desp Diversas, do vigente Orçamento.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 14 de Janeiro de 1949.

Comissão de Redação Final
Americo Barroso
José Inácio Cavalcante
João Alves de Albuquerque

17-1-49
Boleto
Quint.